



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/062/2014

Processo Administrativo Nº. PMC/9591/2013

Pregão: nº 021/2014

PRC/58/2014

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Administração, Luiz Fernando Catizane Soares e, de outro lado a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, localizada na Rua Flórida, nº 1970, Cidade Monções, CEP. 04.665-001 cidade São Paulo, neste ato representada pela sua Procuradora Suzana Araújo Lira Moura, Gerente Executiva de Contas, portadora do CPF nº 704.039.451-00 e cédula de identidade RG nº 1.748.057 SSP/DF, resolvem, considerando a solicitação feita pela Diretoria de Administração em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEAD/DADM/021/2018 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência do contrato nº. PMC/062/2014 pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/05/2018 e término em 10/05/2019.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 38.662,80 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta dois reais e oitenta centavos), sendo o valor para 2018 de 25.775,20 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), o valor para 2019 de R\$ 12.887,60 (doze mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Administração
Atividade: 2.019- Coordenação Secretaria de Administração
339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 00

CLÁUSULA QUARTA


Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Administração


José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas


Suzana Lira
Gerente Executiva de Contas
Embratel Claro Empresas
CONNE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de maio de 2018.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Luiz Fernando Catizane Soares
Secretário Municipal de Administração

Suzana Araújo Lira Moura
Claro S/A

Testemunha: 1.

2.